

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1334/87

Reautuado em 17/03/89

INTERESSADA : HILDA ANI SCHAAFELDERGER

ASSUMPTO : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar a disciplina "Sociologia" na FEO de Adamantina.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beislegel

PARECER CEE N° 480/89 CTG"D" APROVADO EM 10.5.89

COMUNICADO AO PLENO EM 17.5.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina solicita autorização para que Hilda Ani Schanfelberger continue a lecionar a disciplina "Sociologia" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia para a qual foi aprovada pelo Parecer CEE N° 1422/87, até o final do ano letivo de 1988.

2. APRECIÇÃO:

O Parecer CEE N° 1422/87 condicionou a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área da atuação docente da interessada.

Na impossibilidade de cumprir a exigência do Parecer, a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, em ofício dirigido a este Conselho expõe o que segue:

“-apesar de todos os esforços desta direção em contratar profissional para ministrar a disciplina Sociologia, não foi possível a contratação;

- os profissionais da área, na região que tentamos contratar encontram-se trabalhando em tempo integral em outras Faculdades, não havendo disponibilidade de horário para o exercício de outras funções em nossa Faculdade;

- o trabalho da docente, durante o tempo em que ministrou aulas na Faculdade foi de excelente qualidade e de agrado do Departamento e desta direção, suprimindo, em muito, sua falta de uma titulação mais específica;

- conhecendo o disposto no Parecer que a aprovou, a professora Hilda Ani Shanfelberger comprometeu-se com esta direção a buscar uma especialização em sua área durante o ano de 1989.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria prorrogação do prazo dado, permitindo seja autorizada a professora em questão a continuar, ministrando suas aulas por mais um ano letivo.

A professora ministrará um total de 01(uma) hora-aula, semanal."

Hilda Ani Shanfelberger é licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do "Sagrado Coração de Jesus"; em Bauru, constando em seu histórico escolar a disciplina que está lecionando (carga horária total: 180).

Concluiu, em 1984, o Curso de Especialização na área de concentração de Sociologia Urbana, ministrado nas Faculdades Integradas de Marília, com 360 horas de duração e, em 1975, o Curso de Aperfeiçoamento na área de Didática-Pesquisa e Planejamento em Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, com um total de 270 horas-aula.

Concluiu, ainda, na Faculdade de Adamantina, nos anos de 1974 e 1975, as habilitações em Supervisão Escolar 1º e 2º Graus - e em Orientação Educacional e lecionou, de 1979 a 1986, as disciplinas Sociologia Geral e Sociologia Rural e Urbana na Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia.

A nova grade horária juntada é compatível com a Deliberação CEE Nº 10/86, exercendo a interessada, atualmente, as funções de Coordenadora de Ensino Rural na Delegacia de Ensino de Adamantina e ministrando uma aula semanal da disciplina Sociologia na FEO de Adamantina.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Hilda Ani Schanfolberger, a dar continuidade a suas atividades docentes, como Professor, da disciplina Sociologia, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, até o final do ano letivo de 1991.

Nova autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente. Sugere-se a professora que examine a possibilidade de ingressar em Curso de Mestrado.

São Paulo, 26 de Abril de 1989.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.5.89

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu PareCer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira do Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodre e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.5.89

a)Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente